



S. R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO**

DESPACHO N.º 164/2022

Assunto: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, POR INICIATIVA PÚBLICA, EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA, PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UM APOIO BALNEAR NA UB03 ALVOR NASCENTE, NO CONCELHO DE PORTIMÃO, CONFORME ANÚNCIO N.º 43/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 63, 2ª SÉRIE, DE 29 DE MARÇO E PELO EDITAL DA CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO N.º 10/2018, DE 29 DE MARÇO.

- Referência:** *a)* Procedimento concursal para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo, por iniciativa pública, em área de jurisdição da autoridade marítima, para exploração e/ou instalação de um apoio balnear na UB03 Alvor Nascente, no concelho de Portimão, conforme anúncio n.º 43/2018, publicado no Diário da República n.º 63, 2ª série, de 29 de março e pelo Edital da Capitania do Porto de Portimão n.º 10/2018, de 29 de março.
- b)* Relatório Final do Júri do Procedimento Concursal, de 12 de novembro 2020, para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo, por iniciativa pública, em área de jurisdição da autoridade marítima, para exploração e/ou instalação de um apoio balnear na UB03 Alvor Nascente, no concelho de Portimão, conforme anúncio n.º 43/2018, publicado no Diário da República n.º 63, 2ª série, de 29 de março e pelo Edital da Capitania do Porto de Portimão n.º 10/2018, de 29 de março.
- c)* Despacho 116/2022, Capitão do Porto de Portimão, de 17 de março 2022.

O Capitão do Porto de Portimão, no âmbito do procedimento concursal em referência a), tendo rececionado o Relatório Final identificado em referência b), tendo presente o estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, após cumprimento do direito de audiência prévia, é Decisão o seguinte:

1. Tendo em atenção o Relatório Final apresentado pelo Júri do Procedimento Concursal, de 12 de novembro 2020, para atribuição de Título de Utilização Privativa (TUP) no domínio público marítimo, em área de jurisdição da Autoridade Marítima, para exploração e/ou instalação de um apoio balnear na UB03 Alvor Nascente, no concelho de Portimão, mais concretamente os fundamentos ínsitos no seu ponto referente à Análise de Propostas e as respostas relativas ao exercício do direito de audiência prévia dos candidatos, bem como a respetiva Conclusão e Recomendação Final, com as quais concordo e aproveito como fundamentação deste Despacho, emito **DECLARAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE RECURSOS HIDRICOS** do Procedimento Concursal supra referenciado, ao concorrente **Cláudio Alexandre Cristino Andrés (NIF: 231961090)**.
2. De acordo com o n.º 8, do artigo 21, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, o anterior titular, tendo manifestado à autoridade competente o interesse na continuação da utilização, no prazo de um ano antes do termo do respetivo título, goza do direito de preferência, desde que, no prazo de 10 dias após a adjudicação do procedimento concursal, comunique sujeitar-se às condições da proposta selecionada;
3. Dê-se conhecimento ao respetivo Júri.
4. À Repartição Marítima desta Capitania do Porto para proceder a regular notificação prevista nos pontos precedentes, bem como a publicitação do invocado Relatório em Anúncio da Capitania do Porto de Portimão a afixar nas respetivas instalações e página eletrónica.
5. Para qualquer esclarecimento adicional pode o ora notificado dirigir-se aos serviços da Capitania do Porto de Portimão;

6. Para efeitos de impugnação administrativa do ato e prazos da mesma, cumpre observar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, bem como, no aplicável, o estatuído em Código do Procedimento Administrativo.
7. Remeta-se todo o processo ao respetivo Município, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 3, do artigo 3.º, devidamente conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Capitania do Porto de Portimão, 5 de abril de 2022.

O Capitão do Porto,

Rodrigo Gonzalez dos Paços
Capitão-de-fragata